



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OLIVEIRA DE FÁTIMA
O TRABALHO FAZ ACONTECER
GESTÃO 2017/2020

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 311, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

Declara ponto facultativo nas datas que especifica.



O PREFEITO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso III e art. 39, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município, e,

DECRETA:

Art. 1º É facultativo o ponto nas repartições públicas da Administração direta e indireta do Poder Executivo do município de Oliveira de Fátima, no dia 11 de junho, dia de Corpus Christi, que é uma data comemorativa que faz parte do calendário católico em homenagem ao sacramento da eucaristia, e no dia 12 de junho de 2020.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica:

- I – aos serviços essenciais que, por natureza, exijam regime de plantão permanente;
- II – às unidades de limpeza urbana, infraestrutura e iluminação pública;
- III – ao Conselho Tutelar.

Art. 2º Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, sem prejuízo de outras atividades, a critério dos gestores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO, no dia 10 de junho de 2020; 131º da República, 32º do Estado e 26º do Município.

GESIEL ORCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal